



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210217

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20210217, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO E A EMPRESA IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCACAO E SERVICOS EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, SN, inscrito no CNPJ sob o nº 19.998.060/0001-73, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. FLÁVIO NASCIMENTO LIMA, portadora do CPF nº 795.654.332-00, doravante denominada CONTRATANTE, e IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCACAO E SERVICOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 08.870.944/0001-21, sediado na AV BRASILIA, Nº 360, BELA VISTA, Tucuruí-PA, CEP 68455-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). IRANILDO DE SOUSA, portador do CPF 462.798.492-87, tendo em vista o que consta no Processo nº PE -10/2021-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NOVOS DE VEÍCULOS LEVES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS..

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta ven cedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCACAO E SERVICOS EIRELI	
CNPJ: CNPJ 08.870.944/0001-21	
ENDEREÇO: AV BRASILIA, Nº 360, BELA VISTA, Tucuruí-PA, CEP 68455-000	
REPRESENTANTE: IRANILDO DE SOUSA	

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
012207	SAPATA DE FREIO COM LONA COLADA (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.: ORIGINAL	JOGO	6,00	89,000	534,00
012208	PASTILHA DE FREIO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.: ORIGINAL	JOGO	6,00	99,000	594,00
012209	CILINDRO DE FREIO DE RODA (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	3,00	109,000	327,00
012210	CILINDRO MESTRE DE FREIO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	3,00	339,000	1.017,00
012211	DISCO DE FREIO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca	UNIDADE	6,00	199,000	1.194,00

RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, S/N, BAIRRO COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO



012212	:: ORIGINAL TAMBOR DE FREIO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marc	UNIDADE	6,00	199,000	1.194,00
012213	a.: ORIGINAL CUBO DE RODA TRASEIRA. C/ROLAMENTO (FORD RANGER, 4X4	UNIDADE	3,00	199,000	597,00
012214	MOTOR 2.2): - Marca.: ORIGINAL CUBO DE RODA DIANTEIRA. C/ROLAMENTO (FORD RANGER, 4X	UNIDADE	3,00	347,000	1.041,00
012215	4 MOTOR 2.2): - Marca.: ORIGINAL KIT DE EMBREAGEM COMPLETO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.	KIT	3,00	1.199,000	3.597,00
012216	2): - Marca.: ORIGINAL CABO DO FREIO DE MÃO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): -	UNIDADE	3,00	219,000	657,00
012217	Marca.: ORIGINAL CABO DE EMBREAGEM (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Ma	UNIDADE	3,00	279,000	837,00
012218	rca.: ORIGINAL CABO DO CAPO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.:	UNIDADE	3,00	139,000	417,00
012219	ORIGINAL FAROL DIANTEIRO, LADO DIREITO (FORD RANGER, 4X4 MOTO	UNIDADE	3,00	499,000	1.497,00
012220	R 2.2): - Marca.: ORIGINAL FAROL DIANTEIRO, LADO ESQUERDO (FORD RANGER, 4X4 MOT	UNIDADE	3,00	499,000	1.497,00
012223	OR 2.2): - Marca.: ORIGINAL TAPETE (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.: ORIGI	JOGO	3,00	133,000	399,00
012224	REGULADOR DE VOLTAGEM (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	UNIDADE	3,00	274,000	822,00
012225	- Marca.: ORIGINAL MOTOR DE PARTIDA 12 VOLTS (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.	UNIDADE	3,00	1.199,000	3.597,00
012226	2): - Marca.: ORIGINAL ALTERNADOR 12 VOLTS (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): -	UNIDADE	3,00	979,000	2.937,00
012227	Marca.: ORIGINAL HELICE MOTOR (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.:	UNIDADE	3,00	414,000	1.242,00
012228	ORIGINAL VELA AQUECEDORA (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marc	UNIDADE	3,00	100,000	300,00
012229	a.: ORIGINAL SENSOR DE ROTAÇÃO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Ma	UNIDADE	3,00	369,000	1.107,00
012230	rca.: ORIGINAL CHAVE DE IGNIÇÃO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Mar	UNIDADE	3,00	469,000	1.407,00
012231	ca.: ORIGINAL CHAVE DE SETA (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.	UNIDADE	3,00	149,000	447,00
012232	: ORIGINAL UNIDADE DE COMANDO ELETRÔNICA (FORD RANGER, 4X4 MOTO	UNIDADE	3,00	313,000	939,00
012233	R 2.2): SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA (FORD RANGER, 4X4 MOTO	UNIDADE	3,00	179,000	537,00
012234	R 2.2): - Marca.: ORIGINAL SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO (FORD RANGER, 4X4 MOTO	UNIDADE	3,00	159,000	477,00
012235	R 2.2): - Marca.: ORIGINAL FILTRO DE AR (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.:	UNIDADE	6,00	139,000	834,00
012236	ORIGINAL FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (FORD RANGER, 4X4 MOTOR	UNIDADE	6,00	75,000	450,00
012237	2.2): - Marca.: ORIGINAL FILTRO DE COMBUSTIVEL (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	UNIDADE	6,00	77,000	462,00
012238	- Marca.: ORIGINAL RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR (FORD RANGER, 4X4 MOTOR	UNIDADE	6,00	179,000	1.074,00
012239	2.2): - Marca.: ORIGINAL CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2	JOGO	3,00	779,000	2.337,00
012240	): - Marca.: ORIGINAL CORREIA DO AR/DIREÇÃO HIDRÁULICA (FORD RANGER, 4X4 M	UNIDADE	6,00	69,000	414,00
012241	OTOR 2.2): - Marca.: ORIGINAL BOMBA DE ALTA PRESSÃO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	UNIDADE	3,00	499,000	1.497,00
012242	Marca.: ORIGINAL BICO INJETOR DIESEL (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): -	UNIDADE	12,00	479,000	5.748,00
012243	Marca.: ORIGINAL CANO BICO INJETOR DIESEL (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2	JOGO	3,00	99,000	297,00
012244	): - Marca.: ORIGINAL EIXO DE COMANDO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marc	UNIDADE	2,00	779,000	1.558,00
012245	a.: ORIGINAL EIXO VIRABREQUIM (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Mar	UNIDADE	2,00	999,000	1.998,00
012246	ca.: ORIGINAL KIT PISTÃO/ ANEL E CAMISA (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.	KIT	8,00	699,000	5.592,00
012247	2): - Marca.: ORIGINAL JUNTA MOTOR C/ RETENTOR (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2)	JOGO	3,00	146,000	438,00
012248	: - Marca.: ORIGINAL JUNTA CABECOTE (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca	UNIDADE	3,00	219,000	657,00
012249	: ORIGINAL BRONZE MANCAL (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.	JOGO	3,00	99,000	297,00
012250	: ORIGINAL BRONZE BIELA (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.:	JOGO	3,00	199,000	597,00
012251	ORIGINAL CABECOTE DO MOTOR (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Ma	UNIDADE	3,00	997,000	2.991,00
012252	rca.: ORIGINAL BLOCO MOTOR (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca.:	UNIDADE	3,00	844,000	2.532,00
012253	ORIGINAL CARTER DO MOTOR (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marc	UNIDADE	3,00	127,000	381,00
012254	a.: ORIGINAL PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA (FORD RANGER, 4X4	JOGO	3,00	89,000	267,00
012255	MOTOR 2.2): - Marca.: ORIGINAL PROTETOR DO CARTER (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - M	UNIDADE	3,00	279,000	837,00
012256	arca.: ORIGINAL CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA (FORD RANGER, 4X4 MOTOR	UNIDADE	3,00	1.489,000	4.467,00
012257	2.2): - Marca.: ORIGINAL BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2	UNIDADE	3,00	483,000	1.449,00
012258	): - Marca.: ORIGINAL RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR (FORD RANGER, 4X4 M	UNIDADE	3,00	279,000	837,00
012259	OTOR 2.2): - Marca.: ORIGINAL RADIADOR COMPLETO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Ma	UNIDADE	3,00	492,000	1.476,00
012260	rca.: ORIGINAL LANTERNA TRASEIRA, LADO DIREITO (FORD RANGER, 4X4 MO	UNIDADE	3,00	469,000	1.407,00
012261	TOR 2.2): - Marca.: ORIGINAL LANTERNA TRASEIRA, LADO ESQUERDO (FORD RANGER, 4X4 M	UNIDADE	3,00	469,000	1.407,00
012262	OTOR 2.2): - Marca.: ORIGINAL PARA-BRISA DIANTEIRO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): -	UNIDADE	3,00	449,000	1.347,00
012263	Marca.: ORIGINAL COXIN DO MOTOR (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marca	UNIDADE	3,00	399,000	1.197,00
012264	: ORIGINAL COXIM DO CAMBIO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2): - Marc	UNIDADE	3,00	382,000	1.146,00

RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, S/N, BAIRRO COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO



012265	a.: ORIGINAL AMORTECEDOR DIANTEIRO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	UNIDADE	6,00	450,000	2.700,00
012266	- Marca.: ORIGINAL AMORTECEDOR TRASEIRO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	UNIDADE	6,00	204,000	1.224,00
012267	- Marca.: ORIGINAL COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	UNIDADE	6,00	57,000	342,00
012268	- Marca.: ORIGINAL COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	UNIDADE	6,00	179,000	1.074,00
012269	- Marca.: ORIGINAL TERMINAL DIRECAO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	UNIDADE	12,00	89,000	1.068,00
012270	- Marca.: ORIGINAL BUCHA DA BANDEJA (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	UNIDADE	12,00	77,500	930,00
012271	- Marca.: ORIGINAL SEMI EIXO C/ JUNTA HOMOCINETICA (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	UNIDADE	6,00	799,000	4.794,00
012272	- Marca.: ORIGINAL BANDEJA INFERIOR LD/LE (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	UNIDADE	3,00	579,000	1.737,00
012273	- Marca.: ORIGINAL BANDEJA SUPERIOR LD/LE (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	UNIDADE	3,00	169,000	507,00
012274	- Marca.: ORIGINAL PIVO INFERIOR LD/LE (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	UNIDADE	6,00	154,000	924,00
012275	- Marca.: ORIGINAL PIVO SUPERIOR LD/LE (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	UNIDADE	6,00	152,000	912,00
VALOR GLOBAL R\$					91.414,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12 de Julho de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de 91.414,00 (noventa e um mil, quatrocentos e quatorze reais).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13035 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

Projeto/Atividade:

18.125.0019.2.106 - Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

18.541.0019.2.107 - Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo e Resíduos Sólidos

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

18.541.0019.2.108 - Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo e Resíduos Sólidos Região Janari

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

18.541.0019.2.109 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO



3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

18.542.0019.2.110 - Apoio a Gestão Ambiental

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

18.542.0019.2.111 - Manutenção de Lagos, Rios, Igarapés e Nascentes

3.3.90.30 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO



12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO



1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 12 de Julho de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
CNPJ(MF) 19.998.060/0001-73
CONTRATANTE

IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCACAO E SERVICOS EIRELI
CNPJ 08.870.944/0001-21
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____